



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Adm.: Cimar Gomes da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL COM VISTAS A CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

15101 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
15101.08 - Educação e Cultura.
15101.08.42 - Ensino Fundamental.
15101.08.42188 - Ensino Regular.
15101.08.42.188.2.016 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 203.400,00
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 35.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.600,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás - PA, 30 de Junho de 1997.

CIMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
GABINETE DO PREFEITO
R. g. Livro Fls. 094-74 v
6 1997
102